



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
DECRETO MUNICIPAL Nº 1259 DE 19 DE JUNHO DE 2017.

INCLUI PROGRAMA NO PPA, NA LDO,  
ABRE CRÉDITO ESPECIAL E APONTA RECURSOS

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o art. 1º da lei Municipal nº 1064, de 19-06-17,

## **D E C R E T A**

Art. 1º - Fica incluso o seguinte programa no PPA, na LDO e aberto o seguinte crédito especial:

### **SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

Programa – 0108 – Promoção Agraria

Ação – 1132 – Aquisição de Prancha Semi Reboque

Objetivo – Aquisição de uma prancha semi reboque com recursos do Contrato de Repasse nº 1035741-82/2016, assinado entre o Município de Barra Funda e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por intermédio da Caixa Econômica Federal.

Dotação: 0801 20 606 0108 1133 443093 00 00 00 00 1268 Valor: R\$ 100,00

Dotação: 0801 20 606 0108 1133 449052 00 00 00 00 1268 Valor: R\$ 97.500,00

Dotação: 0801 20 606 0108 1133 449052 00 00 00 00 0001 Valor: R\$ 7.865,00

Art. 2º - Servem de recurso ao crédito especial mencionado no artigo anterior o repasse do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o valor de R\$ 7.865,00, que será reduzido da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 0801 20 606 0106 1078 449052 00 00 00 00 0001 Valor: R\$ 7.865,00

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA FUNDA, EM 19 DE JUNHO DE 2017.

MARCOS ANDRE PIAIA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Data Supra

LUCAS AUGUSTO ROSSETTO  
Secretário de Administração e Planejamento